

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2008.

PARECER nº061/2008.

Projeto de Lei nº EM-008/2008.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o projeto de Lei nº EM-008/2008, que estabelece normas para edificação no Município de Divinópolis e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 48, § 3º, V da LOM, c/c e art. 164, III, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, XIII, XXII, art. 107, e seguintes, art. 143, da LOM, c/c art. 171, I, da Constituição Estadual, art. 30, I, da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº EM-008/2008.

Sala das comissões, 17 de abril de 2008.

Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Relator

Edson Sousa
Secretário

Anderson José Ribeiro Saleme
Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/MG: 66.289